CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
06 MAR 2025
Nº 194/2025
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR UBERLIÊ DA SILVA MACHADO
- NEGUINHO DA OFICINA -

# INDICAÇÃO N.º 194 / 2025

EMENTA: **Solicita ao Prefeito Municipal a ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Municipal de Avelar, para que funcione das 8h às 16h.**

Senhor Presidente,

Apresento à Mesa, para cumprimento das determinações regimentais, a presente Indicação que visa solicitar do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, pelas razões abaixo, a realização do serviço a seguir mencionado:

**Solicita ao Prefeito Municipal a ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Municipal de Avelar, para que funcione das 8h às 16h.**

## *JUSTIFICATIVA*

O atual horário de funcionamento da Farmácia Municipal de Avelar, das 8h às 12h, tem se mostrado insuficiente para atender às necessidades dos moradores, especialmente aqueles que, após retornarem das consultas médicas, se deparam com o encerramento das atividades e, consequentemente, a impossibilidade de adquirir os medicamentos prescritos. Essa limitação prejudica o acesso aos tratamentos necessários e compromete a eficácia do atendimento à saúde ofertado pelo município. Diante desse cenário, é imperativo que o Executivo Municipal promova a ampliação do horário de funcionamento da referida farmácia, garantindo atendimento até às 16h. Tal medida assegurará que os munícipes possam adquirir os medicamentos essenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde pública em Avelar.

Por esta razão peço a Vossa Excelência que analise com carinho este meu pedido.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de março de 2025.

**UBERLIÊ DA SILVA MACHADO**
**- NEGUINHO DA OFICINA -**
**Vereador Autor da Proposição**

APOIAMENTO: